

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 722/94

De 18 de abril de 1994



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA,
NO POVOADO RIACHO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

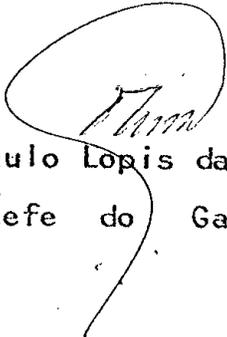
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

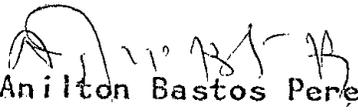
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Avenida Vereador Arsênio Pereira de Azevedo, a então conhecida como Rua da Frente, no Povoado Riacho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

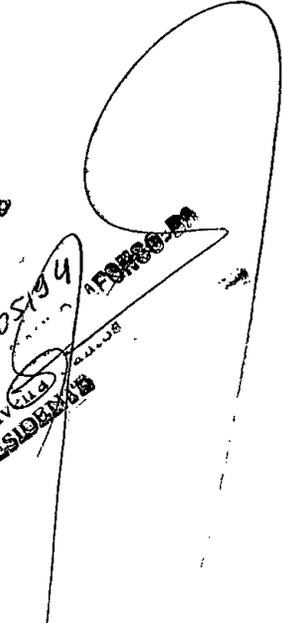
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 1994.


Paulo Lopes da Silva
Chefe do Gabinete


Anilton Bastos Pereira
Prefeito do Município


mjvb/.


A.C.T.B.
para o conhecimento
do Plenário.
P. Afonso 08/05/94
CÂMARA MUNICIPAL
Edson Oliveira
PRESIDENTE